



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 1072/2025

**SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO**

EM 18 / 12 / 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE DE NOVA GUARITA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública municipal o Lions Clube de Nova Guarita - MT, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede na Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, Município de Nova Guarita - MT, inscrita no CNPJ nº 31.822.242/0001-94

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 18 de dezembro de 2025

Edson Gonzaga Ribeiro

EDSON GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal